

(3/C-6/41)
AIR/OZ.

Rec. 4.318/40

1941

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso em que
são partes: como, recorrente, Maria de Lourdes Oliveira, assis-
tida por seu marido, José Antônio de Oliveira, e, recorrido,
o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pen-
sões dos Marítimos, que lhe denegou aposentadoria por invali-
dez:

CONSIDERANDO que a decisão denegatória foi am-
parada no laudo de inspeção médica que não julgou a paciente
permanentemente invalida para o exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que esta Câmara, em sessão de 2
de abril de 1940, converteu em diligência e julgamento do pre-
sente recurso, para o efeito de ser a recorrente submetida a
nova inspeção de saúde, na conformidade do que os especialis-
tas julgaram necessário;

CONSIDERANDO, porém, que a 3 de abril de 1940, o
proprio Instituto providenciou no sentido de ser a recorrente
submetida a nova inspeção de saúde, que constatou o seu esta-
do de invalides total e permanente;

CONSIDERANDO que em face desse novo laudo médi-
co o Conselho Administrativo ora recorrido, concedeu à recor-
rente, em 2 de maio de 1940, o benefício de aposentadoria por
invalidez;

CONSIDERANDO que está certo o cálculo do quan-
tum do benefício, conforme parecer do Serviço Técnico Atua-
rial;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional
do Trabalho homologar o ato do Conselho Administrativo do Ins-
tituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941.

a) Luis Meneses Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Abelardo Marinho Relator

Fui presente: - a) Salvo de Vasconcellos Procurador

Assinado em 13/1/41.

Publicado no Diário Oficial de 23/5/41